



AUTÓGRAFO DE LEI 7683/2023

PROJETO DE LEI N° 113/2023

Modifica a Lei n° 3.746, de 26 de março de 1990, que instituiu no Município de Franca o Dia do Vereador Mirim.

(Projeto de autoria dos vereadores Donizete da Farmácia e Marcelo Tidy)

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

APROVA:

Art. 1º Ficam inseridos os arts. 1º-A e 1º-B, à Lei 3.746, de 26 de março de 1990, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“art. 1º-A O Dia do “Vereador Mirim” permite que crianças ou adolescentes participem de uma simulação do processo legislativo em nível municipal, sendo que tal iniciativa busca promover a educação cívica e o engajamento dos estudantes na política local, permitindo-se a aprendizagem sobre o funcionamento do governo, os processos de tomada de decisão e as responsabilidades dos



legisladores. (NR)

art. 1º-B No Dia do "Vereador Mirim" poderão ainda ser realizadas palestras, reuniões solenes ou não, debates, simpósios, encontros, plenárias, conferências, fóruns, audiências, círculos de estudos, campanhas, comemorações, painéis, 'workshops', solenidades, homenagens, entre outras atividades semelhantes, congêneres ou similares. (NR)

Parágrafo único. As atividades deste dia poderão ser realizadas em conjunto com entidades, órgãos, organizações, sindicatos, empresas, associações ou fundações, sejam governamentais e/ou não-governamentais". (NR)

Art. 2º As despesas para a consecução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Franca, 10 de outubro de 2023



CARLINHOS PETRÓPOLIS FARMÁCIA

Presidente



PASTOR SÉRGIO PALAMONI

Vice-Presidente



LUIZ AMARAL

1º Secretário

LINDSAY CARDOSO

2ª Secretária